



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

## DECRETO Nº 6015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.06	Secretaria Municipal de Administração	
	02.06.01	Gabinete da Administração Geral	
63	3.1.90.09.01	Salário-Família	18.000,00
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
93	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	146.000,00
94	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	195.000,00
	02.09.03	Serviço de Educação Infantil	
112	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	153.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.02	Serviço de Vigilância Sanitária	
199	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	2.000,00
	02.15	Secret. Mun. Plan. Coord/Zelad. Trânsito/Mob. Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
228	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>517.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o parágrafo “1º”, do artigo 4º, da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 18 de dezembro de 2018.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2018.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração